

ATO DE CONVOCAÇÃO

Modalidade III: Valor Superior – Aquisição

A presente coleta de preços segue as determinações do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação do ABC e unidades gerenciadas, publicado em 11 de Novembro de 2022 no DOESP.

PROCESSO Nº. 2565/2022

MODALIDADE: Valor Superior (art. 14, alínea “III”, do Regulamento)

OBJETO: Aquisição de Monitor Multiparâmetro para o setor de Ressonância Magnética.

TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRIPTIVO: O Termo de Referência e Memorial Descritivo, são parte integrante deste Ato de Convocação e nele consta todas as informações técnicas aplicáveis, descrição pormenorizada do serviço a ser executado, bem como todas as demais informações necessárias a elaboração da proposta técnica-comercial.

FORMA DE SELEÇÃO: Será considerado para o presente certame o critério de julgamento de “Menor Preço Total” para determinar a ordem de classificação das empresas participantes.

Será considerada como vencedora do certame a empresa melhor classificada dentre as participantes que, concomitantemente, atender todas as exigências especificadas no Termo de Referência e no Ato de Convocação.

DAS PROPOSTAS:

As propostas das empresas interessadas deverão ser formalizadas por escrito, em papel timbrado, estando devidamente assinadas pelo proponente.

A entrega da proposta deverá ser realizada em envelope fechado e lacrado, rubricado no fecho, identificado com: o nome da empresa, número do processo, objeto, nome do proponente, telefone e e-mail. Ficando certo que o Hospital não será responsabilizado e/ou onerado por eventual ausência de indicação, erro de digitação por parte da empresa e problemas em seu servidor.

Prazo para entrega: até o dia 20/02/2023, às 16h30.

Endereço para entrega: Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Bairro Paraíso, Santo André/SP, ao setor de Compras e Contratos, 4º andar, das 08h às 16h30.

DAS DOCUMENTAÇÕES:

O setor de Compras e Contratos notificará, através de publicação no site: www.fuabc.org.br, a empresa 1ª classificada no certame, para entrega dos documentos relacionados no item 2 e seguintes do Memorial Descritivo, sendo o prazo para entrega da documentação de 02 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação.

Em eventual desclassificação da empresa 1^a classificada, será solicitada a documentação da 2^a classificada, e assim sucessivamente.

A entrega das documentações deverá ser realizada em envelope fechado, rubricado no fecho, identificado com: o nome da empresa, número do processo, objeto, nome do proponente, telefone e e-mail. Ficando certo que o Hospital não será responsabilizado e/ou onerado por eventual ausência de indicação, erro de digitação por parte da empresa e problemas em seu servidor.

O setor de Compras e Contratos notificará, através de publicação no site: www.fuabc.org.br, a todas as empresas participantes quanto ao resultado final do certame.

DA ANÁLISE DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES:

As propostas e documentações serão analisadas pelo setor de Compras e Contratos do Hospital Estadual Mário Covas de Santo André.

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos dos Atos de Convocação, até 02 (dois) dias antes da data fixada para entrega das propostas, dirigindo o recurso à Diretoria Geral.

A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, será encaminhada imediatamente à Diretoria Geral, para que se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.

Caberá recurso das decisões da Diretoria Geral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, constados da publicação do resultado final do certame, disponível no site www.fuabc.org.br. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Compras e Contratos, do Hospital Estadual Mário Covas, em Santo André.

Estarão legitimados para apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles indicados em procuração específica, pública ou particular, com firma reconhecida.

Ocorrendo interposição de recurso por quaisquer das empresas participantes, será publicada, no site www.fuabc.org.br, a ciência de tal interposição, para que, em havendo interesse, as demais empresas participantes apresentem suas contrarrazões, em 02(dois) dias úteis, impreterivelmente, da publicação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A presente coleta de preços respeitará os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, do interesse público, da probidade administrativa, da motivação, da vinculação ao edital/memorial, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da economicidade e da transparência de todas as atividades, garantindo assim lisura em todo o processo.

O valor apresentado deverá ser em reais, com até duas casas decimais, incluído todos os custos básicos diretos bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas necessárias à execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do serviço.

O interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação do(s) termo(s) deste Ato de Convocação poderá enviar solicitação de esclarecimento, por escrito, direcionada ao Setor de Compras e Contratos do Hospital Estadual Mario Covas, com a indicação do nome da empresa solicitante, nome do responsável legal ou preposto demandante e endereço de e-mail para a resposta. A solicitação deverá ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data final da entrega das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão encaminhados aos interessados por e-mail.

Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

Durante o período compreendido entre a data de entrega das propostas e a notificação do resultado final do certame, os concorrentes deverão abster-se de entrar em contato com os colaboradores do hospital para assuntos correlatos.

Santo André, 13 de fevereiro de 2023.



Rodrigo Felicio Vassella
Comprador Pleno

Kátia Cilene Sgrignoli Marmo
Coordenadora de Compras

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Processo nº 15.2565/22

MEMORIAL PARA COLETA DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA O SETOR DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS

Acha-se disponível no **Hospital Estadual Mário Covas Santo André** (Fundação do ABC – Organização Social de Saúde), doravante denominado “Hospital”, localizado na Rua Doutor Henrique Calderazzo, nº 321, CEP 09190-615, Bairro Paraíso, Santo André/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 57.571.275/0006-07, o memorial descritivo para concorrência e coleta de preços, tipo Menor Valor Global, objetivando a aquisição supramencionada.

A retirada do presente Memorial Descritivo, realização de eventual visita técnica, bem como a entrega de propostas deverão cumprir o estabelecido no respectivo Ato de Convocação publicado no site www.fuabc.org.br, “Publicações Oficiais”, “Editais”.

1. DO OBJETO

1.1. A presente coleta de preços tem por objeto a aquisição pelo Hospital Estadual Mário Covas de Monitor Multiparamétrico conforme especificações contidas no ITEM 2 do Termo de Referência.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues presencialmente no setor de compras do Hospital, disponibilizados em folha tamanho A4 e em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa.

2.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

2.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

2.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.1.3. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), observando se que :

- a. Se a empresa Participante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b. Se a empresa Participante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento válido para matriz e filiais

2.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal (se houver) relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

2.1.2.3. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

2.1.2.3.1. Federal: (Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007),

2.1.2.3.2. Estadual: admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

2.1.2.3.3. Municipal: certidão de tributos **mobiliários e imobiliários, (entregues separadamente)** conforme sede da participante.

2.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);

2.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

2.1.2.6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas de empresas em recuperação judicial, mediante apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente, e, em vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Memorial.

2.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

2.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e que atenda aos seguintes requisitos:

- 2.1.3.1.1. Deverá possuir registro da Jucesp, ou no cartório de pessoas Jurídicas;
- 2.1.3.1.2. Deverá conter assinatura do contador e representante legal da Empresa;
- 2.1.3.1.3. Deverá conter demonstração de resultado do último exercício social;
- 2.1.3.1.4. Deverá conter termo de abertura e encerramento do livro diário;

- 2.1.3.1.5. Deverá conter indicação do número de páginas do livro onde está escrito o Balanço;
- 2.1.3.1.6. A empresa que possui obrigação legal, deverá enviar o balanço registrado no sistema SPED (Sistema Público de Escrituração Digital, por meio do ECD – Escritura Contábil Digital, que substitui o registro na junta Comercial ou no cartório de PJ)

2.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

2.1.4.1. Atestado (s) de capacidade técnica, emitida por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada, registrado no órgão competente, compatível (is) em características, quantidade e prazos referentes ao objeto da contratação, contemplando no mínimo 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, nos termos da súmula 24 do TCE de São Paulo;

2.1.4.2. Os atestados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: Prazo contratual, Data de início e término (caso o contrato ainda esteja vigente, esta informação deverá constar do atestado), Natureza da prestação dos serviços, Quantidades executadas, Caracterização do bom desempenho da Participante; Ser (em) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa participante, com indicação do cargo e telefone de quem assinou o atestado para confirmação;

2.1.4.3. Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pelo Hospital, a empresa possui perfeitas condições para execução completa dos serviços objeto do presente Memorial.

2.1.5. Declaração da empresa, sob pena da lei, de responsabilidade em caso de seus funcionários ou prepostos moverem futuras reclamações trabalhistas ou processos cíveis, se comprometendo a efetuarem a exclusão do polo passivo do Hospital Estadual Mário Covas, tanto para responsabilidade solidária quanto subsidiária.

2.1.6. Declaração de ausência de vínculo com a FUABC, nos termos do art. 6º Caput, do Regulamento de compras, contratação de serviços terceirizados, serviços especializados e obras da Fundação ABC e suas mantidas, a qual deverá conter expressamente, que não possui em seus quadros a presença de dirigente ou sócio cônjuge, companheiro parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da FUABC, para fins da não implicação futura de nulidade do certame;

2.2. Se, por ocasião da formalização da aquisição, algum dos documentos apresentados pela empresa vencedora **para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista** estiver com o prazo de validade expirado, o Hospital verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a

regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 2.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena da aquisição não se realizar.

3. DOS IMPEDIMENTOS

- 3.1. Conforme artigo 6º, caput, do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC e suas unidades mantidas, são impedidos de participar direta ou indiretamente dos processos de aquisições e contratações da Fundação do ABC e suas Mantidas, assim como, da prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, empresa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da FUABC.
- 3.2. Conforme artigo 29 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC e suas unidades mantidas, a empresa vencedora de qualquer concorrência não deverá incidir em prática de atos quaisquer penalidades ou impedimentos de licitar ou contratar com a Administração Pública e a Fundação do ABC e suas unidades mantidas.
- 3.3. Não serão analisadas propostas de empresas que se encontrarem nas seguintes condições: impedidas por lei, participação de consórcio, subcontratação de serviço.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta deverá ser encaminhada em envelope lacrado, identificado com a razão social da empresa candidata e separado da documentação exigida no *item 2* deste memorial, a qual deverá ser encaminhada em outro envelope também lacrado, quando solicitado à empresa melhor classificada.
- 4.2. A empresa candidata, em sua proposta, deverá indicar o endereço eletrônico (email) para o qual será enviado a ata de julgamento do resultado do presente certame, ficando certo que o Hospital não será responsabilizado e/ou onerado por eventual ausência de indicação, erro de digitação por parte da empresa ou problemas em seu servidor.
- 4.3. A proposta comercial deverá apontar o “Preço Global”.
- 4.4. Ficam obrigadas as participantes, para composição dos valores, apresentar suas propostas conforme tabela constante do Anexo I do presente Memorial Descritivo.
- 4.5. Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou

venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Memorial, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto.

- 4.6. Deverão estar inclusos no preço ofertado, eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias ao fornecimento do(s) bem(s), livre de quaisquer ônus para o Hospital, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.
- 4.7. A proposta deverá conter as especificações do(s) bem(s) fornecido(s), em consonância com o objeto do presente memorial, bem como do Descritivo constante do Termo de Referência.
- 4.8. O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, deverá ser determinado na proposta.

5. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

- 5.1. A habilitação preliminar e as propostas serão processadas e analisadas pelo Departamento de Compras.
- 5.2. O Departamento de Compras publicará a conclusão da concorrência, constando o nome da empresa vencedora no site da FUABC (www.fuabc.org.br) e enviará email com ata do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes deste certame, ocasião em que será aberto prazo para recurso e impugnações.
- 5.3. O Departamento de Compras utilizará como forma de desempate, a avaliação da idoneidade das empresas candidatas; qualidade do produto e/ou serviço oferecido; condições de garantia; verificação e comparação da somatória de fatores, incluindo distância, transporte seguro até o local da entrega, forma de pagamento, prazo para entrega e o cumprimento integral das especificações do presente Memorial Descritivo.
- 5.4. Será considerada vencedora a empresa que propuser o **Menor Valor Global**, atender todas as exigências formais do presente Memorial Descritivo e que o serviço esteja de acordo com as especificações mencionadas no “Termo de Referência”.
- 5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências formais ou técnicas deste Memorial Descritivo.
- 5.6. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas e a critério do Departamento de Compras, poderá ser fixado prazo para apresentação de novas propostas comerciais.
- 5.7. O Departamento de Compras, ou quem ela indicar, reserva-se o direito de efetuar diligências para esclarecer ou verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e/ou informações apresentadas nas Propostas.

5.8. A empresa melhor classificada da presente coleta de preços, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada.

6. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

- 6.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos de caráter técnico ou legal sobre o presente Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolizados no Setor de Compras do Hospital Estadual Mario Covas.
 - 6.1.1. Tais questionamentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras em até 02 (dois) dias úteis antes da data final da entrega das propostas, para análise e respostas.
- 6.2. As respostas aos questionamentos serão publicadas no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br) permitindo acesso a todos os interessados.
- 6.3. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.
- 6.4. Durante o período compreendido entre a data de entrega das propostas e a notificação do resultado final do certame, os concorrentes deverão abster-se de entrar em contato com o Departamento de Compras para assuntos correlatos.
- 6.5. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande maior tempo para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 7.1. As empresas participantes poderão protocolizar no Setor de Compras do Hospital Estadual Mário Covas impugnação dos termos deste Memorial Descritivo até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para entrega das propostas.
- 7.2. As impugnações serão analisadas quanto à existência de efeito suspensivo pela Diretoria Geral do H.E.M.C, que remeterá sua decisão ao Departamento de Compras, para publicação junto ao site da FUABC (www.fuabc.org.br).
- 7.3. Caberá recurso no prazo de 02 dias úteis da notificação do resultado final. Os recursos deverão ser protocolizados no Setor de Compras do Hospital Estadual Mário Covas Santo André e as razões remetidas à Assessoria Jurídica do Hospital Estadual Mário Covas para análise e julgamento.



- 7.4. São legitimados para apresentação de recurso os representantes legais da empresa e/ou aqueles indicados em procuração específica.
- 7.5. Ocorrendo interposição de recurso por quaisquer das empresas participantes, as demais serão noticiadas através de e-mail, para que, em havendo interesse, apresentem suas impugnação e/ou contrarrazões em 02(dois) dias úteis da notificação.
- 7.6. A decisão do recurso apresentado será publicada no site da FUABC (www.fuabc.org.br).

8. DAS VISTAS AO PROCESSO

- 8.1. Após a publicação do resultado final no site www.fuabc.org.br, caso alguma empresa candidata tenha interesse ou necessidade de vistas ao processo do certame, deverá formalizar tal pedido em papel timbrado e protocolizar na recepção do Hospital. As vistas serão realizadas individualmente aos proponentes interessados, em dia, hora e local estipulados pelo Hospital.
- 8.2. Na realização das vistas ao processo, o proponente solicitante será acompanhado por funcionário indicado do Hospital. Fica desde já estabelecido que não será permitida cópia parcial ou integral do processo.

9. DO CONTRATO

- 9.1. Conforme estabelecido no artigo 51, § 5º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, a ordem de fornecimento corresponderá ao contrato formal efetuado entre o Hospital e o fornecedor, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a aquisição.

10. DO DESCRIPTIVO

- 10.1. O Descritivo constante do item 2 do Termo de Referência, faz parte integrante do presente memorial e do contrato/ordem de fornecimento, produzindo os mesmo efeitos legais.

11. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 11.1. O (s) bem (s) deverá (ão) ser entregue (s) na especificação e quantidade especificadas no Anexo I deste Memorial Descritivo, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 11.2. O(s) bem(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo e endereço apontados no ITEM 6.1 do Termo de Referecia.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

12.1. Receber o objeto (s) /bem (ns) no prazo e condições estabelecidas no Ato de Convocação e/ou Termo de Referência de Aquisição e/ou Memorial Descritivo e eventuais anexos;

12.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.2. Comunicar formalmente à empresa vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora;

12.1.4. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

13.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência de Aquisição e eventuais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência de Aquisição, Ato Convocatório e eventuais anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à:

marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

13.1.2. Sempre que possível, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.

13.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.1.5. Garantia de 12 meses a partir da data de entrega do objeto.

13.1.6. Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento.

- 13.1.7. O equipamento deverá possuir Registro na ANVISA, Ministério da Saúde Norma ABNT 254 e caso necessário Certificado do INMETRO.
- 13.2. Entregar o objeto do contrato/ordem de fornecimento sem qualquer ônus para o Hospital, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.
- 13.3. Comunicar ao gestor do contrato/ordem de fornecimento, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- 13.4. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao Hospital ou terceiros.
- 13.5. A empresa vencedora deverá se responsabilizar civil e criminalmente por danos e/ou prejuízos decorrentes de ação, omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, que seus diretores, prepostos ou profissionais não vinculados a seu quadro, porém por ela indicados, nessa qualidade, causarem ao paciente, bens públicos, móveis e imóveis.
- 13.6. À empresa vencedora é vedado, sem prévia e expressa autorização por escrito do Hospital, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento do contrato/ordem de fornecimento ou divulgá-los através da imprensa escrita ou falada ou por qualquer outro meio de comunicação. Se for o caso, no ato da autorização da divulgação ou reprodução desse material, o Hospital estabelecerá a sua forma e/ou conteúdo.
- 13.7. Responsabilizar-se pela idoneidade durante o processo de fornecimento/venda, assim como pelo exato cumprimento da legislação aplicável, seja ela federal, estadual ou municipal, aqui incluídas todas as resoluções, recomendações e demais determinações emanadas de órgão legalmente investido de funções fiscalizadoras do fornecimento/venda objeto deste instrumento.

14. DA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

- 14.1. Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do recebimento, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham.
- 14.2. Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado a eles durante o transporte.

- 14.3. Os itens não aprovados serão listados em um “Termo de Recusa”, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado à empresa vencedora, ficando esta obrigada a efetuar a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas.
- 14.4. Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma “Discriminação Complementar” ou “Corretiva”, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente).
- 14.5. Nos termos da resolução 23/2022, que aprova as alterações as instruções n 1/2020, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, as notas fiscais deverão obrigatoriamente conter:
- 14.5.1. Indicação do órgão Público **CONTRATANTE: (FUABC – Hospital Estadual Mario Covas CNPJ 57.571275/0006-07)**
- 14.5.2. Número do Contrato de Gestão: **Contrato de Gestão - S.E.S - PRC 2022/12096**
- 14.6. **NÃO SERÃO ADMITIDAS INSERÇÕES DESTAS INFORMAÇÕES APÓS A EMISSÃO DO RESPECTIVO DOCUMENTO**
- 14.7. Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela empresa vencedora, bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, na qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.
- 14.8. Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes correrão exclusivamente por conta da empresa vencedora.
- 14.9. O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados no Hospital, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.
- 14.10. Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará a empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.
- 14.11. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Hospital.

15. DAS GARANTIAS

- 15.1. De acordo com a natureza do bem(s) a ser adquirido, se cabível:

- 15.1.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para o Hospital, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.
- 15.2. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 15.3. A empresa vencedora, durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva em conformidade com as recomendações do fabricante.
- 15.4. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.
- 15.5. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.
- 15.6. A empresa vencedora ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.
- 15.7. É da responsabilidade da empresa vencedora e/ou da empresa indicada para assistência técnica:
 - 15.7.1. Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispesáveis.
 - 15.7.2. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei.
 - 15.7.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o Hospital.

16. DA VIGÊNCIA

- 16.1. O prazo de vigência do contrato/ordem de fornecimento será da assinatura até o término do maior período de garantia do(s) bem(s) adquirido(s) nesse certame.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. As condições de pagamento serão negociadas diretamente com a empresa vencedora.

17.2. O pagamento poderá ser a vista ou parcelado, sempre mantendo o valor total ofertado.

17.3. Não ocorrerão pagamentos antecipados pela aquisição do bem.

18. DA RESCISÃO

18.1. Haverá rescisão imediata do contrato nos casos de:

18.1.1. Inexecução total ou parcial do contrato/ordem de fornecimento, por um período superior a 5 (cinco) dias, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

18.1.2. Extinção, declaração de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial e falência da empresa vendedora.

18.1.3. Cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial dos direitos e deveres relativos ao contrato, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Hospital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As seguintes infrações, se cometidas pela empresa fornecedora, serão passíveis de sanções:

19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;

19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. Fraudar a execução do compromisso de fornecimento;

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. Cometer fraude fiscal; 19.1.6.

Não mantiver a proposta.

19.2. A Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 19.1 e seguintes ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Hospital;

19.2.2. Multa moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que ensejará a

rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão;

19.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram o presente Memorial Descritivo:

ANEXO I – Planilha de Proposta Comercial

ANEXO II – Declaração de condições de execução dos serviços

ANEXO IV - Declaração de exclusão de polo passivo

ANEXO V - Declaração de inexistência de vínculo – art. 6º Regulamento de Compras da FUABC

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. O presente Memorial Descritivo respeita os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, publicidade, imparcialidade, probidade administrativa e transparência, garantindo assim lisura em todo o processo.
22. Os documentos xerocopiados apresentados deverão ser preferencialmente autenticados.
23. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa candidata, impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.
24. O Hospital Estadual Mario Covas se reserva o direito de cancelar o presente processo, a qualquer tempo, fundamentando sua decisão.
25. A **CONTRATADA** tem ciência, e se compromete em respeitar e seguir o código de Conduta Ética da Fundação ABC e mantidas, cuja versão na íntegra está disponível no endereço www.fuabc.org.br/codigodecondutaetica.
26. A **CONTRATADA** declara e se compromete a cumprir com os termos da LGPD e demais regulamentações aplicáveis relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais. Em caso de quaisquer dúvidas ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso o Fornecedor entenda que não é capaz de atender ao previsto na LGPD, ele deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados da Instituição por meio do endereço de e-mail canal.denuncia@hospitalmariocovas.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO

1.1. Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André (HEMC) Monitor Multiparâmetro para o setor de Ressonância Magnética conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO

2.1. Segue tabela, com descrição e quantidade dos bens a serem adquiridos.

ITEM	<p><u>Monitor Multiparamétrico para o setor de Ressonância Magnética</u></p> <p><u>Especificação técnica:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Eletrocardiograma (ECG) ✓ Oximetria de pulso (SpO2) ✓ Pressão arterial não invasiva (PNI) ✓ Pressão arterial invasiva (PI) ✓ Temperatura ✓ Frequência respiratória ✓ Capnografia (etCO2) ✓ Oxigênio (O2) <ul style="list-style-type: none"> ✓ Gases anestésicos (SEVOFLURANE) ✓ Módulo Multigás <ul style="list-style-type: none"> - O2, CO2, N2O Gás anestésico Detecção automática, frequência respiratória ✓ 02 canais de IBP para monitorar seus pacientes em terapia intensiva ✓ 02 canais de temperatura para medir a temperatura na superfície ou intracorporeamente ✓ Monitor remoto para operação na sala de controle <p><u>Acessórios inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cabo de ECG com 03 ou 05 vias (02 unidades) ✓ Cabo de PNI (01 unidade) acompanhado de conjunto de manguitos (P,M,G e EG - 01 unidade de cada) ✓ Cabo/sensor de oximetria – 02 unidades adulto e 01 unidade neonatal (em Y) ✓ Linha para leitura de gases em geral (05 unidades) ✓ Instalação e treinamento ✓ Certificado de calibração e segurança elétrica 	<input type="checkbox"/> Quantidade
01		01

3. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

3.1. Será considerada a vencedora a empresa que apresentar **o Menor valor global**

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ofertar os valores por item, através do preenchimento da tabela constante no anexo I, incluídos todos os tributos e eventuais custos de transporte.

5. OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

5.1. Aquisição de monitor multiparamétricos no setor de Ressonância magnética para monitoramento de pacientes em exames, incluindo pacientes em sedação.

5.2. Além dos parâmetros de ECG, saturação, pressão não invasiva e temperatura, acrescer também a **capnografia**, uma importante ferramenta de medição que permite uma imagem gráfica e objetiva para mensurar os índices de dióxido de carbono (ETCO2), evidenciando a insuficiência e, ou até mesmo a parada respiratória de um paciente.

5.3. A capnografia auxilia na identificação de alterações na ventilação, transporte e metabolismo, guiar também o correto posicionamento do tubo e sinalizar precocemente possíveis depressões respiratórias provocadas por sobredoses de drogas anestésicas, é sabido que a monitorização através da capnografia é capaz de evitar a sedação moderada e profunda.

5.4. Com isto é de extrema importância para a segurança e atuação da equipe de anestesia a monitoração de tal parâmetro durante os procedimentos em exames de ressonância magnética em pacientes que estão sob sedação anestésica.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM/OBJETO.

6.1. O prazo de entrega do(s) bem (ns) é 10 (dez) dias, contados do comunicado formal à empresa considerada vencedora do certame, em remessa única, no endereço do hospital: Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Paraíso, Santo André/SP, CEP 09190-615.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 6.4. Os bens serão considerados recebidos em definitivo, após 15 (quinze) dias do fim do período do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da obrigação.
- 6.6. O equipamento deverá possuir Registro na ANVISA, através da resolução nºRDCN 16 de 28 de março de 2023 – registro nº 810.32880001 – processo nº 25351.440642/2014-38, conforme enquadramento RDC 185 de 22 de outubro de 2001 conforme enquadramento e risco em dia com autoridade sanitária e Ministério da Saúde Norma ABNT 254 e laudo de calibração rastreável á RBC (rede brasileira de calibração), NBR ISO 14644-1 (antiga classe 100 de acordo com federal standard 209 e), projetada de acordo com a norma NSF- 49 (USA) e os procedimentos do INC (national câncer Institute USA).
- 6.6.1. Garantia de 12 meses a partir da data de instalação do equipamento e 6 meses para a bateria.
- 6.6.2. Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

7.1. São obrigações do Hospital:

- 7.1.1. Receber o objeto (s) /bem (ns) no prazo e condições estabelecidas no Ato de Convocação e/ou Termo de Referência de Aquisição e/ou Memorial Descritivo e eventuais anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar formalmente à empresa vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora;

- 7.1.5. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.
- 7.2. O Hospital não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- 8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência de Aquisição e eventuais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência de Aquisição, Ato Convocatório e eventuais anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
 - 8.1.2. Sempre que possível, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
 - 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.
 - 8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 8.1.5. Garantia de 12 meses a partir da data de entrega do objeto.
 - 8.1.6. Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento.
 - 8.1.7. O equipamento deverá possuir Registro na ANVISA, Ministério da Saúde Norma ABNT 254 e caso necessário Certificado do INMETRO.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. As seguintes infrações, se cometidas pela empresa fornecedora, serão passíveis de sanções:
 - 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;

- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
9.1.3. Fraudar a execução do compromisso de fornecimento;
9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
9.1.5. Cometendo fraude fiscal; 9.1.6.
Não mantiver a proposta.
- 9.2. A Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 30.1 e seguintes ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Hospital;
- 9.2.2. Multa moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão;
- 9.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Santo André, 26 de Dezembro de 2.022.

Eng.º Marcos Lucio Oliveira Silva
Coordenador de Engenharia Clínica

Ciente, encaminhe-se de forma proposta.

Eng.º
Mateus Valério da Silva
Gerente de Engenharia

Anexo I: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas (HEMC) de Monitor Multiparâmetro para o setor de Ressonância Magnética conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Monitor Multiparamétrico para o setor de Ressonância Magnética

Especificação técnica:

- ✓ Eletrocardiograma (ECG)
- ✓ Oximetria de pulso (SpO2)
- ✓ Pressão arterial não invasiva (PNI)
- ✓ Pressão arterial invasiva (PI)
- ✓ Temperatura
- ✓ Frequência respiratória
- ✓ Capnografia (etCO2)
- ✓ Oxigênio (O2)
- ✓ Gases anestésicos (SEVOFLURANE)

- ✓ Módulo Multigás
 - O2, CO2, N2O Gás anestésico Detecção automática, frequência respiratória
- ✓ 02 canais de IBP para monitorar seus pacientes em terapia intensiva
- ✓ 02 canais de temperatura para medir a temperatura na superfície ou intracorporalmente
- ✓ Monitor remoto para operação na sala de controle

01

Acessórios inclusos:

- ✓ Cabo de ECG com 03 ou 05 vias (02 unidades)
- ✓ Cabo de PNI (01 unidade) acompanhado de conjunto de manguitos (P,M,G e EG - 01 unidade de cada)
- ✓ Cabo/sensor de oximetria – 02 unidades adulto e 01 unidade neonatal (em Y)
- ✓ Linha para leitura de gases em geral (05 unidades)
- ✓ Instalação e treinamento
- ✓ Certificado de calibração e segurança elétrica

Valor Total: R\$

ANEXO II

Declaração de condições de execução dos serviços

Declaramos para os devidos fins legais, que a empresa _____, CNPJ _____, possui plena condições, de acordo com as informações prestadas pelo hospital Estadual Mario Covas, de executar os serviços objeto do presente Memorial.

Nome da Empresa
CNPJ
Procurador Legal

ANEXO III



Declaração de exclusão de polo passivo

Declaramos para os devidos fins legais, que em caso de propositura de futuras ações trabalhistas ou processos cíveis por parte de nossos funcionários ou prepostos, a empresa

_____ CNPJ, sob n _____, se compromete em excluir do polo passivo da ação, o Hospital Estadual Mário Covas, tanto para responsabilidade solidária quanto subsidiária.

Nome da Empresa
CNPJ
Procurador Legal

ANEXO IV

Declaração de inexistência de vínculo



Declaramos para os devidos fins legais, que em atendimento ao art. 6º “Caput”, do regulamento de compras e Contratação de Serviços Terceirizados da FUABC, não constam desta empresa, a presença de Dirigente ou sócio cônjuge, companheiro parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da FUABC.

Nome da Empresa
CNPJ
Procurador Legal

